LEI Nº 2.470 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial ao orçamento vigente no exercício de 2015

O POVO DO MUNICÍPIO DE JANUÁRIA/MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a Abrir Crédito Especial ao Orçamento vigente de conformidade com o Artigo 42 da Lei Federal 4.320/1964, no valor de R$990.000,00 (novecentos e noventa mil reais), para desapropriação e aquisição de imóveis para Secretaria Municipal de Educação, na seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
03 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
0703.123610035 1.110 – MODERNIZAÇÃO GESTÃO E INFRAESTRUTURA DA EDUCAÇAO
1.110 AQUISIÇÃO IMÓVEIS DESAPROPRIAÇÕES
FONTE 147 – TRANSFERÊNCIA SALÁRIO EDUCAÇÃO
44906100000 – Aquisição de ImóveisR$990.000,00

Parágrafo único. O Crédito Especial de que trata esta Lei, será coberto pela redução da seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
02 - DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DE OBRAS
0602.041220001 2.085 – GESTÃO MODERNA ORIENTA PARA RESULTADO
1.110 AQUISIÇÃO IMÓVEIS DESAPRORPIAÇÕES
FONTE 100 – RECURSOS ORDINÁRIOS
33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR$990.000,00

Art. 2º. Fica autorizado a fazer as devidas alterações no Plano Plurianual e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA,

em 29 de dezembro de 2015

MANOEL JORGE DE CASTRO

Prefeito Municipal

JOVENTINA MARIA SILVA GONZAGA

Secretária Municipal de Administração